



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 CPA - CRIAD/ GESTÃO 2021-2023

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo-CRIAD, faz publicar o Edital de Chamamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's), para indicação de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescente CPA-CRIAD / Gestão 2021-2023, conforme previsto nos Art. 14 e 15 da Resolução CONANDA Nº 191, de 07 de junho de 2017 e Art. 2º da Resolução CONANDA Nº159 de 04 de setembro de 2013.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Este Edital resultará na seleção de adolescentes indicados pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's) para compor o Comitê de Participação de Adolescente do Espírito Santo / CPA-CRIAD-ES / Gestão 2021-2023;
- Os adolescentes selecionados serão designados, por meio de resolução, para participarem do CPA/CRIAD-ES, Gestão 2021-2023, com mandato de 02 (dois) anos;
- As indicações deverão ser realizadas até o dia 30 de agosto de 2022.

DOS CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DE ADOLESCENTES POR CADA CMDCA

- Cada CMDCA deverá indicar 02 adolescentes, sendo 01 (um) adolescente titular e 01 (um) adolescente suplente;



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

- Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que ainda não dispõem de espaço de participação de adolescentes deverão escolher seus representantes por meio de processo participativo de adolescentes, criado para este fim;
- Os CMDCA's deverão garantir a representação de segmentos sociais com maior vulnerabilidade, representativos da diversidade brasileira ou ainda invisibilizados frente às políticas públicas, respeitando a paridade de gênero;
- Os adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesesseis) anos completos até a data de lançamento dos processos de seleção deste edital;
- Os CMDCA'S deverão indicar 01 (um) membro maior de 18 anos que será responsável pelo acompanhamento e apoio aos adolescentes indicados ao CPA/CRIAD ES.

DAS DOCUMENTAÇÕES DOS ADOLESCENTES

- Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão encaminhar ao CRIAD a Ata de referendo, bem como a Ata e a lista de presença do grupo de adolescentes que elegeram os seus representantes e registro fotográfico de todo o processo;
- Identidade, Certidão de Nascimento, CPF e Comprovante de Endereço de todos os indicados;
- Autorização dos pais ou responsável legal do adolescente para a inscrição e a eventual participação no CPA CRIAD (anexo II).



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

DAS COMPETÊNCIAS DO CPA CRIAD-ES

- Participar dos encontros e assembleias, do CRIAD, com direito à voz, nos termos previsto na Resolução nº191, de 2017/CONANDA;
- Acompanhar o CRIAD na elaboração e implementação das políticas públicas e demais atribuições do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, previstas na Lei nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991. Com o advento da Lei Complementar nº 830, de 05 de julho de 2016;
- Apresentar ao CRIAD propostas de pautas, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;
- Opinar sobre o Plano de Aplicação do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Acompanhar as ações do CRIAD voltadas ao fomento da participação de adolescentes nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Acompanhar a seleção dos membros que comporão a comissão de adolescentes subsequente;
- Participar da organização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e apoio enquanto membro da comissão organizadora das conferências municipais.

As informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão de Seleção-CPA, pelo e-mail criad-sedh@sedh.es.gov.br



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

ANEXO I OFÍCIO DE INDICAÇÃO

À Comissão de Seleção

NOME DO MUNICÍPIO ____ de ____ de 2022.

Assunto: Indicação de Adolescente ao CPA/CRIAD- ES – Gestão 2021-2023.

Prezados,

Conforme disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022/CRIAD/CPA/ES, venho indicar os (as) adolescentes e o (a) profissional de referência:

CONDIÇÃO	NOME COMPLETO	TELEFONE/CELULAR	E-MAIL
Titular			
Suplente			
Profissional de Referência maior de 18 anos			

Os quais representarão este conselho no processo de seleção do CPA/CRIAD-ES - Gestão 2021-2023.

Declaro que os (as) indicados (as) participam das atividades deste conselho.

Atenciosamente,

Assinatura do Presidente do CMDCA



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

ANEXO II

Autorização do Responsável Legal do Adolescente Indicado

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF/MF nº _____ domiciliado (a) e residente no endereço

_____ na Cidade de _____ (UF),

AUTORIZO, na qualidade de responsável legal, o (a) adolescente _____, nascido (a) em ____/____/____, natural de _____, portador do R.G. nº _____

_____ a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo //(CPA/CRIAD-ES) - Gestão 2021-2023. Autorizo também uso de imagem, filmagem e voz para todas as etapas da 12ª CEDCA.

_____ / ES ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável Legal